



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JOÃO FRANCISCO LUBONGO**

Referência: **Cancelamento de Residência - SEI nº 08205.001334/2017-62.**

Tendo em vista o previsto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c com **art. 136, inciso I e art. 138** do Decreto nº 9.199/2017;

Fica o(a) senhor(a) **JOÃO FRANCISCO LUBONGO, natural da Angola, nascido aos 31/03/1989, RNM nº G294685-M**, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de ter reconhecido a paternidade da criança brasileira LANDA PITULA LUBONDO fraudulentamente, com objetivo de obter autorização para sua residência, sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de cancelamento de autorização de residência prevista no inciso I do art. 136 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/09/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12329172** e o código CRC **7D524884**.